



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 75, de 5 de abril de 2021.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 209/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição de vazão equipados com medidor de fluidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 64/2003; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.008446/2020-79 e do sistema Orquestra nº 1792362, resolve:

Art. 1º Alterar o item 10 "ANEXOS", da Portaria Inmetro/Dimel nº 209, de 30 de setembro de 2019, com a substituição dos Anexo 01 e 02 pelos anexos a seguir:

(...)

Anexo 01 - Representação do sistema de medição ZZZ-1221 – Vista lateral.

Anexo 02 - Representação do sistema de medição ZZZ-1221 – Vista superior. (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 209, de 30 de setembro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 05/04/2021, ÀS 14:44, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

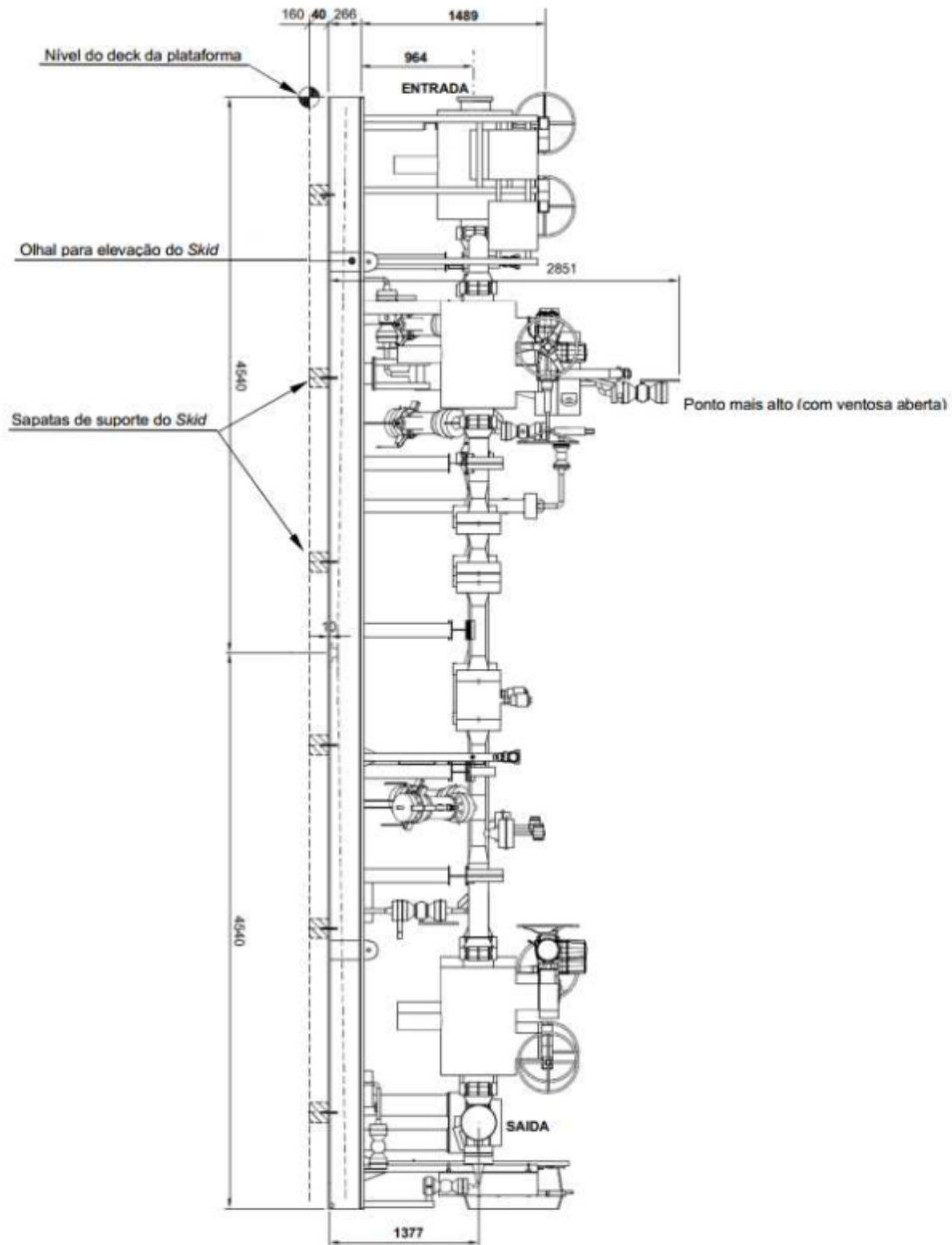
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886545** e o código CRC **582D5B2D**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 75, DE 5 DE ABRIL DE 2021.



Cotas em: mm

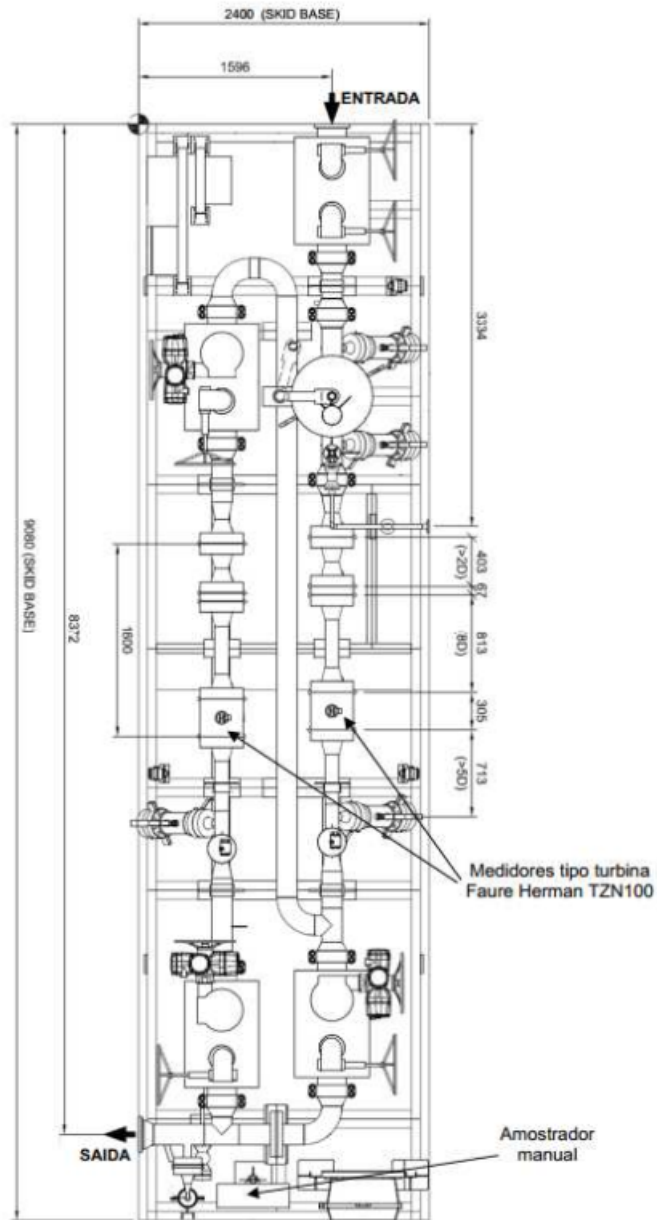
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019



REQUERENTE: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA.

REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO ZZZ-1221 – VISTA LATERAL (COTAS EM MM)

ANEXO 1



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019



REQUERENTE: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA.

REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO ZZZ-1221 – VISTA SUPERIOR (COTAS EM MM)

ANEXO 2